

RESOLUÇÃO COMDISAM Nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para o exercício quinquênio: 2025 -2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São Mateus-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.424/2014, e,

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Municipal nº 1.424/2014 dispõe que o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) passa a denominar-se Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em consonância com a legislação federal.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecida pelo artigo nº 88 do ECA e tem o objetivo de financiar programas específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO que o artigo nº 71 da Lei Federal nº 4.320/64 constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

CONSIDERANDO que o FMDCA é gerido politicamente pelo COMDISAM, ao qual cabe fixar diretrizes, critérios e prioridades para aplicação das disponibilidades financeiras existentes, sendo gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o secretário(a) da pasta o ordenador de despesas. Fica o gestor do FMDCA responsável por prestar contas ao COMDISAM, sempre que solicitado.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus/ES (FMDCA) para o exercício de 2026 a 2029.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Anjos da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDISAM